



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Icaraíma e dá outras providências.

ORIGEM: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2024.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, nos termos do § 3º, do art. 29, da Lei Orgânica Municipal e art. 23, inciso III, do seu Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O § 4º, do art. 43, da Lei Orgânica do Município de Icaraíma passará a ter a seguinte redação:

“§ 4º Recebido o parecer prévio a que se refere o parágrafo anterior, a Câmara julgará as contas do Município na forma de seu regimento interno, garantindo o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Novembro de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

http://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_06_11_2024.pdf

Publicação: 06/11/2024

Página: B – 17

Edição: 13.164

